



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N25.682

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

* DECRETO Nº 5095-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022-K478K6,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto da estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

Art. 2º Visando atender as necessidades específicas do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes do Anexo I que integra este decreto.

Art. 3º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES é a constante do Anexo II que integra este decreto.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP para a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, com seu respectivo ocupante, **Leonardo Pires da Silva**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

ANEXO I

A que se refere o Art. 2º

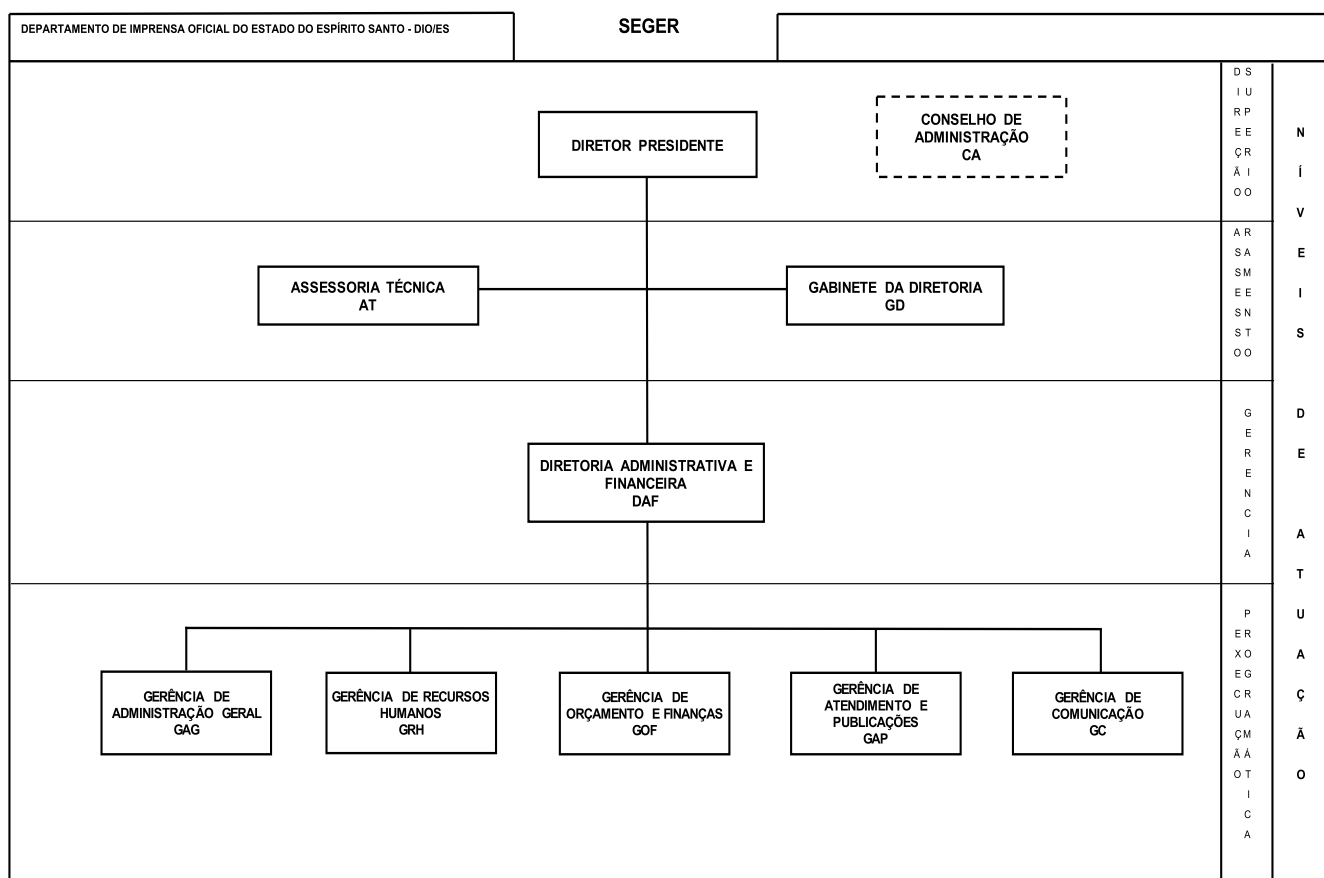
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Chefe de Núcleo	DIO-02	01	2.929,74	2.929,74
DIO	Assessor Técnico III	DIO-05	01	1.432,33	1.432,33
DIO	Coordenador de Projetos COD-FG-II	COD-FG-II	01	1.277,72	1.277,72
SCV	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEDU	Gestor Educacional FGGE 03	FGGE 03.2	06	1.061,36	6.368,16
SEDU	Gestor Educacional FGGE 04	FGGE 04.2	01	707,57	707,57
Total Geral			11	-	15.687,32

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Assessor Técnico II	DIO-03	02	2.343,81	4.687,62
DIO	Coordenador de Projetos	COD-FG	01	1.061,36	1.061,36
SCV	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58
SCV	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	01	1.847,48	1.847,48
SESP	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	01	1.847,48	1.847,48
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	97,99	97,99
SEG	Função Gratificada FG-03	FG-3	01	83,43	83,43
Total Geral			09	-	15.685,70

*Economia gerada: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)

ANEXO II

A que se refere o Art. 3º



LEGENDA: ÓRGÃO COLEGIADO

Protocolo 805023

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 269-S, DE 21.02.2022.

Designar, **DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO** para responder pelo cargo de Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e inovação em Saúde - ICEPi, da Secretaria de Estado da Saúde -SESA, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2022.

Protocolo 805029

DECRETO Nº 270-S, DE 21.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 805031